



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037276-D

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo | |
|--|--|---|----------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção Especial | 08020001053/19 | NUCLEO JANAUBA | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Nome: ENGENHARIA SOLAR LTDA | CPF/CNPJ: 23.611.048/0001-31 | | |
| Endereço: RUA BALTAZAR GERALDO PEREIRA, 27 | Bairro: VILA REGINA | | |
| Município: MONTES CLAROS UF:MG | CEP:39.400-203 | Telefone: | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: | CPF/CNPJ: | | |
| Endereço: | Bairro: | | |
| Município: | UF: | CEP: Telefone: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Denominação: | Área Total (ha): | | |
| Município/Distrito/UF: - | Área Total RL (ha): | 0,0000 | |
| Registro: | INCRA (CCIR): | | |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): | Y(7): | Datum: Fuso: | |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO | | | |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | | 0,0000 | |
| Área com uso alternativo de solo (ha) | | 0,0000 | |
| Área Total (ha) | | 0,0000 | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | 564,0000 | un | |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificações | Área (ha) | |
| Infra-estrutura | Usina Solar Fotovoltaica | 11,8100 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | | Área (ha) | |
| Cerrado | | 11,8100 | |
| | Total | 11,8100 | |
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | | Área (ha) | |
| Outro | | 11,8100 | |
| | Total | 11,8100 | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
| LENHA FLORESTA NATIVA | 1 Açoita-cavalo-miúdo, 1 Angico-Cascud | 37,63 | M3 |
| 9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | | | Unidade |
| APP com cobertura vegetal nativa | | | |
| APP com uso antrópico consolidado | | Agrossiivpastoril Outros: | |
| | | Total | 0,0000 |

Documento válido para uso interno do SISEMA



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9

Data da Vistoria: quinta-feira, 25 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

JANAUBA, 28/08/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 28/08/2019

Data de Validade:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

a. Executar o PTRF conforme aprovado, sendo: Forma de Reconstituição: : plantio de 16920 indivíduos, perfazendo uma área de 15,32 ha, sendo 1,45 ha na área proposta para Reserva Legal da propriedade em que esta prevista a instalação deste empreendimento e 13,87 ha na área proposta para Reserva Legal na propriedade denominada Fazenda Canaã – Gleba 2 Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR MG-3135100-7CAE5D43CBC54A3C860D80ADBC1F7604, matrícula nº22472 livro 02, folha 01 Município do Cartório: Janaúba, MG de propriedade da empresa BD Participações e Administração Ltda;

b. Coletar as sementes de espécies vegetais nativas que estejam na época de reprodução e frutificação, e realizar a doação das mesmas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

c. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

d. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas de: Exploração Florestal, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;

e. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

f. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO /ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

“Documento válido para uso interno do SISEMA”